



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
 COORDENACAO GERAL DE POS-GRADUACAO
 Rua Aprigio Veloso, 882, - Bairro Universitario, Campina Grande/PB, CEP 58429-900
 Bloco BQ
 Telefone: 2101-1048

EDITAL Nº 43/2022

Processo nº 23096.061188/2022-60

EDITAL PRPG Nº 43/2022

Seleção para:					
()	Doutorado	(X)	Mestrado Acadêmico	()	Mestrado Profissional

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação, com base na Resolução Nº 03 de 2016 da Câmara Superior de Pós-Graduação da UFCG, na Portaria Normativa Nº 4 de 04 de 2018 do Ministério do Planejamento e Gestão de Pessoas, na Resolução Nº 02 de 2020 da Câmara Superior de Pós-Graduação da UFCG e na deliberação do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em História, em reunião ordinária de 06/10/2022, torna público aos interessados o período de inscrição, requisitos e critérios para seleção de candidatos para Mestrado acadêmico do Programa de Pós-Graduação em História/CH/UFCG.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 O processo seletivo ocorrerá de **30/09/2022 a 13/12/2022**, com divulgação dos resultados previsto para até 21/12/2022 e homologação pelo Colegiado do Programa no dia 22/12/2022. Divulgado o resultado, o candidato terá até 05 (cinco) dias úteis para entrar com recurso na Coordenação do Programa de Pós-Graduação em História.
- 1.2 O período de matrícula será de 06 a 10 de março de 2023 e o início das aulas está previsto para o dia 15 de março de 2023.
- 1.3 Eventual impugnação quanto às normas ou impedimentos dos membros da comissão de seleção do presente Edital deve ser feita no prazo de 5 (cinco) dias, contados de sua publicação.
 - 1.3.1 As impugnações, devidamente fundamentadas, deverão ser encaminhadas pelo correio eletrônico (ppghufcg@gmail.com).
 - 1.3.2 Não serão aceitos pedidos de impugnação intempestivos ou promovidos por outros meios.
 - 1.3.3 Os pedidos de impugnação infundados ou fora do prazo estipulado serão indeferidos e não caberá recurso administrativo da decisão sobre a impugnação.

2. ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA

As vagas oferecidas mediante este edital estão distribuídas de acordo com a área de concentração "História, Cultura e Sociedade" e as **linhas de pesquisa do Programa**:

1. **História, Cultura e cidade - Linha 1;**
 2. **História, Cultura e identidades - Linha 2;**
 3. **História Cultural das práticas educativas - Linha 3.**
- 3. HABILITAÇÕES E REQUISITOS DOS CANDIDATOS**

Estão habilitados à inscrição os candidatos que estejam em dia com suas obrigações eleitorais e que sejam portadores de diploma de curso de nível superior (ou certificado de conclusão) ou que estejam aptos a obtê-lo até o último dia de matrícula do período 2023.1, de acordo com o calendário do PPGH (**Anexo I**).

4. DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

No ato de peticionamento de inscrição, via SEI, deverão ser anexados os seguintes documentos:

- i) formulário de inscrição (**Anexo II**), devidamente preenchido;
- ii) cópia do diploma universitário de curso pleno de graduação em História ou áreas afins; ou certificado de conclusão datado e assinado pela coordenação de curso da instituição, em caráter provisório; ou documento datado e assinado pela coordenação de curso da IES de que seja aluno regularmente matriculado em curso pleno de graduação;
- iii) cópia do histórico escolar de curso superior;
- iv) Currículo Lattes atualizado e com cópia da documentação comprobatória; sendo pontuada a produção nos últimos anos, ou seja, de 2018 e 2022;
- v) cópias da carteira de identidade e do CPF ou da CNH;
- vi) cópia do passaporte para estrangeiros;
- vii) comprovante de aptidão para concorrência restrita (**Anexo V**) para aqueles/as que optarem por tal concorrência;
- viii) comprovante(s) de proficiência(s) em língua estrangeira emitido(s) por universidade pública, onde haja programa de pós-graduação recomendado pela CAPES, em formato PDF (caso o/a candidato/a o(s) possua no ato da inscrição).

§ 1º Serão aceitos certificados TOEFL, IELTS, Michigan e ELSA para comprovação de conhecimentos de inglês; DELF para comprovação de conhecimento de francês; e DELE, CELU, CELA e certificados congêneres para comprovação de conhecimentos de espanhol.

§ 2º Também serão admitidas declarações de proficiência emitidas por professores da respectiva língua estrangeira ou de departamentos de línguas de universidades brasileiras e estrangeiras, desde que estejam em papel timbrado da instituição e contenham o carimbo do departamento ao qual o professor está vinculado.

§ 3º As informações preenchidas no formulário de inscrição e a documentação entregue no ato de inscrição serão conferidas pelo servidor que receber a inscrição, que será deferida ou indeferida pela comissão de seleção.

As normas vigentes e os formulários encontram-se na página do programa <http://ppgh.ufcg.edu.br/>.

4.1. Da Documentação Comprobatória

- i) Serão aceitos como comprovantes de trabalhos publicados em periódicos a cópia dos trabalhos contendo as informações sobre o volume, ano de publicação e número de páginas do artigo publicado.
- ii) Serão contabilizados os artigos publicados de forma impressa ou digital e tendo número de ISSN ou DOI.
- iii) Os documentos comprobatórios deverão ser numerados de acordo com a ordem de apresentação no Currículo Lattes e deverão estar anexos ao Currículo em ordem sequencial.

- iv) Não será permitida a complementação de documentos após o término das inscrições.
- v) A homologação das inscrições, com base na análise da documentação apresentada pela comissão de seleção, ficará sob a responsabilidade da Coordenação do PPGH. A divulgação será feita na secretaria do Programa e no seu endereço eletrônico.
- vi) A ausência de qualquer um dos documentos solicitados acima implicará no indeferimento da inscrição.
- vii) O preenchimento do Formulário de Inscrição disponível no SEI incompleto e a digitalização de documentos de forma ilegível ou com rasuras implicarão no indeferimento da inscrição, por impossibilidade de entendimento e compreensão das informações fornecidas no ato da submissão de inscrição.

4.2. Da Inscrição e Diploma

- i) Tanto para o Mestrado quanto para o Doutorado, o diploma, o certificado provisório, ou a declaração de aluno regular do candidato deverá ser em História ou áreas afins. Para os candidatos com formação em outras áreas, a análise curricular e, conseqüentemente, a aceitação da inscrição no programa será feita pela comissão de seleção.
- ii) Os candidatos deverão enviar toda a documentação exigida no item 4, digitalizada em formato PDF, através de peticionamento via SEI, observando os procedimentos para inscrição em "Usuários Externos" <https://pra.ufcg.edu.br/sei-ufcg.html>. O tipo de processo "Pós-Graduação: Seleção (Mestrado/Doutorado) em (nome do PPG) – (PPGH/CH)" estará disponível no SEI a partir da data de início de inscrições.
- iii) As inscrições serão realizadas somente por meio de peticionamento eletrônico, sendo de total responsabilidade do candidato o cadastramento como usuário externo no SEI/UFCG, assim como o acompanhamento de todos os procedimentos operacionais para validação de seu cadastro (<https://pra.ufcg.edu.br/noticias/126-comunicado-procedimento-para-ativacao-de-usuarios-externos-no-modulo-de-peticionamento-do-sei-ufcg.html>), **havendo um prazo de cinco (5) dias para a liberação do Usuário Externo no sistema**.
- iv) O não recebimento do arquivo em formato PDF com a documentação digitalizada, até as 18h00min da data final de inscrições, implicará no indeferimento da Inscrição.
- v) Recomenda-se que as inscrições sejam realizadas com antecedência, uma vez que a Coordenação do PPGH não se responsabilizará por aquelas não recebidas, em decorrência de eventuais problemas técnicos de cadastramento de usuário externo ou de congestionamento de rede.

4.2.1. Da abertura de processos via peticionamento eletrônico

- i) O interessado deverá se cadastrar como usuário externo, acessando a página e solicitando o acesso para usuários externos (https://sei.ufcg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0). Acessando a página do Peticionamento Eletrônico (<https://pra.ufcg.edu.br/noqicias/126-comunicado-procedimento-para-ativacao-de-usuarios-externos-no-modulo-de-peticionamento-do-sei-ufcg.html>) o interessado realizará o cadastro através de preenchimento do Formulário Eletrônico do SEI.
- ii) Ao preencher o formulário eletrônico, o interessado receberá e-mail automático com instruções para providenciar a digitalização dos documentos necessários para a liberação do cadastro como usuário externo (Documento de Identificação, CPF, Comprovante de Residência e Termo de Declaração de Concordância e Veracidade). Em seguida, o interessado deverá encaminhar para o endereço eletrônico protocolo.sei@ufcg.edu.br todos os documentos digitalizados em PDF como anexos do e-mail, tendo como assunto: "Cadastro de Usuário Externo no SEI/Cidade de domicílio - UF".
- iii) O Protocolo do Centro onde o programa tiver sede providenciará a verificação da documentação recebida e encaminhará a solicitação ao SEI.
- iv) O Suporte SEI recebe a solicitação através do protocolo e providencia a liberação do usuário externo no sistema, notificando-o, havendo um prazo de cinco (5) dias para que o procedimento seja concluído.
- v) Os programas de pós-graduação não se responsabilizam pela realização de quaisquer das etapas acima descritas.

4.2.1 Da abertura de processos via outras plataformas

4.2.1. Da inscrição sob atendimento especial

A solicitação de atendimento especial deverá obedecer aos seguintes procedimentos:

- i) O candidato ou candidata com deficiência poderá requerer, no ato da inscrição, atendimento especial para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a sua realização, conforme Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações.
- ii) A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas de conhecimento específico poderá requerer, no ato da inscrição, esse atendimento, apresentando cópia da certidão de nascimento da criança até 10 (dez) dias antes das provas e levar, no dia das provas, um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.
- iii) O candidato ou candidata que for acometido de qualquer incapacidade motora após a inscrição no processo seletivo poderá solicitar atendimento especial no prazo máximo de 48 horas antes da realização das provas.

5. DA SELEÇÃO

Os candidatos inscritos serão avaliados pela comissão de seleção, que utilizará a documentação entregue pelo candidato no ato da inscrição.

O processo de seleção será cumulativamente eliminatório e classificatório, constando das seguintes etapas:

I – prova escrita sobre conteúdo relacionado à área de concentração do Curso – **eliminatória**;

II – análise do Projeto de Pesquisa e Entrevista do(a) candidato(a) sobre o teor do projeto, bem como sobre a trajetória do(a) candidato(a) quanto à formação e atividades profissionais – **eliminatória**;

III – análise do Currículo Vitae do(a) candidato (a) – **classificatória**;

5.1. Da prova escrita

As provas escritas serão organizadas e catalogadas, exclusivamente, por sistema codificado, de modo que a identificação dos(as) candidatos(as) somente aconteça após a divulgação das respectivas notas.

Na prova escrita serão avaliados os seguintes pontos:

- a) domínio do conteúdo sobre o tema;
 - b) justificativa incluindo a importância para a região (impacto social, ambiental, econômico etc.) ou como pesquisa básica original;
 - c) interesse do programa; e
 - d) redação acadêmica.
- i) A prova escrita acontecerá no dia 31/10/2022, às 08:00h, com 04 (quatro) horas de duração, e será aplicada nas salas 101, 102 e 202, no Centro de Humanidades, UFCG, campus de Campina Grande. A prova escrita terá caráter ELIMINATÓRIO, com ponto de corte 7,0 (sete). O Candidato que obtiver nota abaixo do ponto de corte estará automaticamente eliminado da seleção.
 - ii) Serão automaticamente eliminados do processo seletivo os candidatos e candidatas que registrarem, em suas provas, assinaturas, informações pessoais ou quaisquer sinais distintivos que possibilitem sua identificação durante a correção. De igual modo, aqueles flagrados utilizando aparelho eletrônico, celular ou realizando consultas a material didático, textos de lei ou congêneres durante a realização da prova escrita.
 - iii) A escala de avaliação utilizada na prova escrita será de 0 (zero) a 10,0 (dez), aplicando-se, em cada questão, os seguintes critérios de avaliação: a) domínio do conteúdo sobre o tema; b) justificativa incluindo a importância para a região (impacto social, ambiental, econômico, etc.) ou como pesquisa básica original; c) interesse do programa e; d) redação acadêmica.
 - iv) Somente terão acesso ao local das provas candidatos e candidatas que portarem documento de identificação com foto.
 - v) Deverá ser dado conhecimento aos candidatos, com antecedência de trinta dias, do conteúdo programático e da lista de referências bibliográficas.

5.2. Da entrevista

A entrevista avaliará a capacidade do candidato para ingressar na pós-graduação. Será realizada em dia e horário a serem determinados pela comissão de avaliação, informados após o resultado da prova escrita.

i. A entrevista será realizada de forma remota (virtual), sendo obrigatório a abertura da câmera e do microfone.

ii) A entrevista será conduzida por comissão de seleção, constituída por docentes vinculados ao PPGH, podendo ter a participação de docentes externos, os(as) quais serão designados(as) pelo(a) coordenador(a) do programa e aprovados(as) em colegiado.

iii) A comissão de seleção se encarregará de divulgar as datas e os horários das entrevistas, seguindo o cronograma estabelecido no Anexo III deste edital, bem como a distribuição dos candidatos para entrevista. A ordem dos(as) candidatos(as) nas entrevistas será a ordem alfabética.

iv) A nota da entrevista será a análise do projeto e a apresentação e arguição do referido Projeto de pesquisa, utilizando a escala de 0 (zero) a 10 (dez), registradas separadamente, aplicando-se, em cada questão, os seguintes critérios de avaliação da entrevista: domínio do tema; exequibilidade do projeto; disponibilidade para aceitar possíveis modificações no projeto, caso seja requerido; motivação.

v) A entrevista será gravada por completo em áudio e vídeo de qualidade, de modo a permitir a reprodução com alta fidelidade, no caso de ser impetrado recurso contra a nota atribuída ao candidato.

5.3. Das provas de títulos

A pontuação do Currículo Lattes será CLASSIFICATÓRIA e feita de acordo com a tabela constante no Anexo I. O candidato que tiver a maior pontuação terá nota 10 (dez) no currículo. Os demais candidatos terão a nota do currículo proporcional à nota do currículo do candidato com maior pontuação.

5.4. Da nota final

A nota final será dada a partir da média ponderada das notas da prova escrita, da análise do Currículo Lattes, e da entrevista individual, de acordo com os pesos abaixo.

Prova escrita = 5,0

Projeto e Entrevista = 4,0

Curriculum Vitae = 1,0

6. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Serão considerados aprovados os candidatos que atingirem a nota final igual ou superior a 7,0. Serão considerados classificados os candidatos com as maiores notas, em número igual ao de vagas oferecidas na área de concentração ou linha de pesquisa para a qual tenha se inscrito (Anexo II). Em caso de empate, os critérios de desempate para os candidatos obedecerão a seguinte ordem:

- 1) Nota mais alta na Prova Escrita;
- 2) Nota mais alta no projeto e entrevista;
- 3) Nota mais alta atribuída a Tabela de Pontuação do Curriculum Lattes;
- 4) Maior idade.

7. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

i) Será garantido ao candidato ou candidata o direito de entrar com pedido de recurso em cada etapa de caráter eliminatório ou classificatório do processo seletivo, obedecendo aos prazos estabelecidos no cronograma.

ii) Os pedidos de reconsideração deverão ser encaminhados à Secretaria via e-mail (ppghufcg@gmail.com), e serão julgados pela comissão de seleção.

iii) Caberá interposição de recurso à Câmara Superior de Pós-Graduação nos casos em que o pedido de reconsideração não for favorável ao candidato.

8. DO RESULTADO

A divulgação do resultado do processo seletivo, com os nomes dos candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente das médias finais obtidas no processo seletivo, será feita em lista única, apresentando os candidatos aprovados (e não classificados) e os candidatos classificados.

9. DA MATRÍCULA E DOCUMENTAÇÃO (INALTERÁVEL – DEVE-SE APENAS PREENCHER OS CAMPOS)

O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo deverá efetuar sua matrícula no período de 13/03/2023 a 17/03/2023, no horário das 08:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h, na secretaria do PPGH, mediante a apresentação da cópia legível dos seguintes documentos:

- Formulário de matrícula devidamente preenchido, disponível em <http://www.ppgh.ufcg.edu.br/>;
- Cópias da cédula de identidade ou CNH, ou registro nacional do estrangeiro ou passaporte, se estrangeiro;
- CPF;
- Cópia do diploma* de Graduação ou de mestrado;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares (facultativo).

i) Para fazer a matrícula na Secretaria do PPGH o aluno deverá apresentar os originais de toda a documentação, inclusive do diploma, pois a autenticação das cópias será realizada no ato pelo servidor, secretário do Programa.

ii) Caso, no ato da matrícula institucional, o(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo não apresente o diploma, perderá o direito à matrícula e será chamado em seu lugar o(a) próximo(a) candidato(a) na lista de aprovados(as).

iii) A não efetivação da matrícula no prazo fixado implica a desistência do(a) candidato(a) de se matricular no programa, perdendo todos os direitos decorrentes da aprovação e classificação no processo seletivo, sendo chamado(a) em seu lugar o(a) próximo(a) candidato(a) na lista dos aprovados.

iv) Para os servidores públicos, no momento da realização da matrícula, é necessária a apresentação de documento da instituição de origem, autorizando o afastamento das atividades por, no mínimo, 20 horas semanais.

* Caso o Diploma não esteja ainda disponível, o certificado de conclusão da graduação ou do mestrado datado e assinado pela coordenação de curso ou programa de pós-graduação da IES será aceito, em caráter provisório, indicando que o candidato finalizou todas as etapas para obtenção do Diploma e que este está sendo emitido pela Instituição.

10. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

A comissão de seleção será formada pelos seguintes professores doutores:

LINHA 1

Gervácio Batista Aranha - presidente;

Luciano Mendonça de Lima- Titular 2

José Luciano Queiroz Aires - Titular 3

Joachin Azevedo Neto - Suplente 1

Alarcon Agra do Ó - Suplente 2

Severino Cabral Filho - Suplente 3

LINHA 2

Michelly Pereira de Sousa Cordão– Presidenta;

José Pereira de Sousa Júnior -Titular 2;

João Marcos Leitão Santos - Titular 3;

José Otávio Aguiar - Suplente 1;

Antônio Clarindo Barbosa de Souza - Suplente 2

Marinalva Vilar de Lima - Suplente 3

LINHA 3

Martha Priscila Bezerra Pereira - Presidenta;

Regina Coeli Gomes do Nascimento - Titular 2;

Azemar dos Santos Soares Júnior - Titular 3;

Iranilson Buriti de Oliveira - Suplente 1;

Dinaldo Barbosa da Silva Júnior - Suplente 2;

Ramsés Nunes e Silva - Suplente 3.

10.1. Sobre Membros da Comissão de Seleção

Membros da comissão de seleção que perceberem algum impedimento para o cargo, como a existência de parente participando do processo seletivo, por exemplo, deverão solicitar sua exoneração ao Coordenador do PPGH.

11. DAS VAGAS E BOLSAS DE ESTUDO

O Programa oferecerá **30 vagas**, distribuídas nas áreas de concentração e as linhas de pesquisa do Programa, conforme o **Anexo II**. Os candidatos selecionados como alunos regulares em tempo integral e dedicação exclusiva poderão, caso haja disponibilidade, receber bolsa de estudos, desde que satisfaçam os critérios de concessão do órgão financiador e da Comissão de Bolsas do PPGH.

i) Não é obrigatório o preenchimento de todas as vagas previstas neste processo seletivo.

ii) A critério do Colegiado será possível o aproveitamento de candidato aprovado (e não classificado) em uma área de concentração ou linha de pesquisa em que haja vaga remanescente (número de candidatos aprovados menor do que o de vagas).

iii) Para o aproveitamento a que se refere o item (ii), o candidato interessado deverá solicitar ao Colegiado, que deliberará, ouvindo a área de concentração ou linha de pesquisa que possui a vaga postulada pelo candidato.

11.1 Da reserva de vagas

Do total de vagas oferecidas, 20% serão destinadas a candidatos(as) autodeclarados(as) de etnia negra, 5% serão destinadas a indígenas e quilombolas e 5% serão destinadas a pessoas com deficiência, o que corresponde à seguinte distribuição:

Concorrência	LINHA 1	LINHA 2	LINHA 3	Total
Ampla	7	7	4	18
De pessoas negras	2	2	2	6
De pessoas indígenas e quilombolas	1	1	1	3
De pessoas com deficiência	1	1	1	3
Total	11	11	8	30

i) Para concorrer às vagas reservadas, os(as) candidatos(as) deverão indicar, no ato da inscrição, o seu grupo de pertencimento: pessoa de etnia negra (preta ou parda); pessoa indígena ou quilombola; e/ou pessoa com deficiência (PcD) segundo [RESOLUÇÃO Nº 382, de 16 de março de 2021, do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA \(CNJ\)](#).

ii) O candidato poderá inscrever-se simultaneamente como pessoa com deficiência e negra, de acordo com a [RESOLUÇÃO Nº 382, de 16 de março de 2021, do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA \(CNJ\)](#).

iii) Não será permitida a alteração da opção da modalidade de concorrência (ampla, de pessoas negras, de pessoas indígenas/quilombolas ou de pessoas com deficiência) no decorrer do processo.

iv) Candidatos inscritos para concorrência restrita também participam da concorrência ampla.

v) Vagas reservadas remanescentes serão convertidas em vagas de Ampla Concorrência, considerando-se a ordem de classificação no Processo Seletivo.

vi) Não há obrigatoriedade do preenchimento total das vagas ofertadas, caso o número de candidatos(as) aprovados(as) seja inferior ao total de vagas definido neste Edital.

vii) Os candidatos inscritos para concorrência restrita (Anexo V) estarão habilitados para as vagas reservadas, se suas autodeclarações forem validadas pela Comissão de Heteroidentificação.

viii) A Comissão de Heteroidentificação deliberará sobre a validade da autodeclaração a partir de análise do fenótipo, que inclui entrevista do candidato.

ix) A validação das autodeclarações é uma etapa do processo seletivo, conforme consta no calendário (Anexo III).

x) Se a autoavaliação não for validada pela 1ª Comissão de Heteroidentificação, o candidato poderá recorrer à 2ª Comissão (Comissão Recursal de Heteroidentificação).

xi) Serão resguardados o sigilo dos nomes dos membros da comissão de heteroidentificação, podendo ser disponibilizados aos órgãos de controle interno e externo, se requeridos.

xii) A entrevista será gravada por completo em áudio e vídeo de qualidade, de modo a permitir a reprodução com alta fidelidade, no caso de ser impetrado recurso.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes assim o determinem, sem que isto venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

13. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste edital ou na legislação que regulamenta este processo seletivo serão tratados pela Câmara Superior de Pós-Graduação, mediante consulta do Colegiado do Programa, sem prejuízo das disposições do presente Edital.

14. OS CANDIDATOS PODERÃO ENTRAR EM CONTATO COM A SECRETARIA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA NO ENDEREÇO ABAIXO:

PPGH/CH/UFCG

Av. Aprígio Veloso, 882, Bodocongó, Campina Grande – PB, Brasil.

CEP: 58.429-900.

E-mail: ppghufcg@gmail.com

Site: <http://www.ppgh.ufcg.edu.br/>

Campina Grande, 28 de setembro de 2022.

MARIO EDUARDO RANGEL MOREIRA CAVALCANTI MATA

Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa

ANEXO I

TABELA DE PONTOS PARA EXAME DE TÍTULOS

Títulos Acadêmicos DISCRIMINAÇÃO DO TÍTULO	PONTUAÇÃO POR ÁREA	
	ÁREA	CONEXA
Curso de Graduação	96	48
Especialização com exigência de aproveitamento e duração 360h	24	12
Aperfeiçoamento com exigência de aproveitamento e frequência, com duração mínima de 180 horas na área do Programa	18	09
Participação em Projetos de Iniciação Científica	10	05
Participação em Projetos de monitoria	10	05
Da autoria de livros	PONTUAÇÃO POR ÁREA	
	ÁREA	CONEXA
Autorias Individuais de Livros na área do concurso, cadastrado no ISBN ou similar (por unidade).	50	25
Co-Autorias de Livros na área do concurso, cadastrado no ISBN ou similar (por unidade).	40	20
Autorias de capítulos de Livro na área do concurso, cadastrado no ISBN ou similar (por unidade).	20	10
Da Publicação de Artigos Científicos em Periódicos Especializados e de Trabalhos Publicados em Anais de Congressos.	PONTUAÇÃO POR ÁREA	
	ÁREA	CONEXA
Artigos publicados em periódicos científicos especializados, na área do concurso, indexados, com corpo editorial e revisor, na qualidade de autor individual (por artigo).	30	15
Artigos publicados em periódicos científicos especializados, na área do concurso, indexados, com corpo editorial e sem revisor, na qualidade de autor individual (por artigo).	18	09
Artigos publicados em periódicos científicos especializados, na área do concurso, não indexados, com corpo editorial e revisor, na qualidade de autor individual (por artigo).	09	04
Artigos publicados em periódicos científicos especializados, na área do concurso, não indexados, com corpo editorial e sem revisor, na qualidade de autor individual (por artigo).	05	02
Trabalhos completos publicado em Anais de Congressos Científicos internacionais, na área do concurso, na qualidade de autor individual (por artigo).	18	09
Trabalhos completos publicado em Anais de Congressos Científicos internacionais, na área do concurso, na qualidade de co-autor (por artigo).	14	07
Trabalhos completos publicado em Anais de Congressos Científicos nacionais, na do concurso, na qualidade de autor individual (por trabalho)	09	04
Trabalhos completos publicado em Anais de Congressos Científicos nacionais, na área do concurso, na qualidade de co-autor (por trabalho).	07	03
Trabalhos completos publicado em Anais de Congressos Científicos regionais ou estaduais, na área do concurso, na qualidade de autor individual (por trabalho).	06	03
Das Atividades de Extensão Universitária DISCRIMINAÇÃO DO TÍTULO	PONTUAÇÃO POR ÁREA	
	ÁREA	CONEXA
Participações em Projeto de Extensão, aprovado por Instituição de pesquisa ou IES, com duração mínima de 01 ano, na qualidade de autor individual na área do concurso (por trabalho).	24	12
Participações em Projeto de Extensão, aprovado por Instituição de pesquisa ou IES, com duração mínima de 01 ano, na qualidade de colaborador na área do concurso (por trabalho).	12	06
Coordenações ou Ministração Individual de Cursos de Extensão aprovados por Instituição de Pesquisa ou IES, com duração mínima de 15 horas, na área do concurso (por curso).	12	06
Exposições de trabalhos, exceto os artísticos, na qualidade de autoria individual, na área do concurso (por trabalho).	08	04

Histórico Escolar (referente ao CRA conforme histórico acadêmico)	PONTUAÇÃO POR ÁREA
5,0 a 6,9	1,0
7,0 a 8,0	2,0
8,1 a 10,0	3,0

ANEXO II

LISTA DE ORIENTADORES TURMA 2023

Orientador	N.º de Vagas	Área de atuação
Antonio Clarindo Barbosa de Souza (linha 2)	01	História; História do Brasil; História e Cidades
Celso Gestermeier do Nascimento (linha 2)	01	História da América; Contracultura; Ciberespaço e Movimentos Sociais
João Marcos Leitão Santos (linha 2)	02	História política; História e literatura; História e religiões
José Otávio Aguiar (linha 2)	02	História Ambiental do Brasil
José Pereira de Sousa Júnior (linha 2)	02	História, Ensino de História, História e Religiões, Cultura Afrobrasileira e Etnias.
Marinalva Vilar de Lima (linha 2)	01	Cultura popular; Apropriações clássicas e medievais
Michelly Pereira de Sousa Cordão (linha 2)	02	História; História da Política Brasileira; Nova República; História e democracia; História, gênero, raça e classe; História das homossexualidades e sexualidades dissidentes.
Gervácio Batista Aranha (linha 1)	01	
Eduardo Roberto Jordão Knack (linha 1)	01	
Keila Queiroz e Silva (linha 1)	01	
José Luciano Queiroz Aires (linha 1)	01	
Joachin Azevedo Neto (linha 1)	01	
Rodrigo Ceballos (linha 1)	01	
Xisto Serafim de Santana de Souza Junior (linha 1)	01	Desenvolvimento regional; produção do espaço urbano; cidade, cultura e urbano
Severino Cabral Filho (linha 1)	01	
Alcilia Afonso de Albuquerque e Melo (linha 1)	01	
Alarcon Agra do Ó (linha 1)	02	
Azemar dos Santos Soares Júnior (linha 3)	01	História da Saúde e das Doenças
Dinaldo Barbosa da Silva Júnior (linha 3)	01	Direitos Humanos; Educação em prisões; Ensino em espaços não escolares.
Iranilson Burity de Oliveira (linha 3)	01	Metodologia da Escrita; História da Saúde e das doenças; Ensino de História.
Joedna Reis de Meneses (linha 3)	01	Práticas educativas e sensibilidades; História do corpo e suas tecnologias.
Martha Priscila Bezerra Pereira (linha 3)	01	Arte de cuidar da saúde; Fitoterapia; Geografia da Saúde; Metodologia da Pesquisa; Políticas Públicas voltadas a saúde; Território, ambiente e saúde; Redes sociais; Genealogia.
Ramsés Nunes e Silva (linha 3)	01	História das práticas educativas e instituições escolares confessionais e laicas; História da juventude; Ensino de História.
Regina Coeli Gomes do Nascimento (linha 3)	02	Práticas educativas; História da Educação e Ensino de História.
Total de Vagas	30	

ANEXO III

CALENDÁRIO TURMA 2023

Data / Período	Evento
28/09/2022	Divulgação do edital
28/09/2022 a 05/10/2022	Prazo para impugnação do edital.
07/10/2022	Resultado da análise dos pedidos de impugnação.
30/09/2022 a 20/10/2022	Período de inscrições (mínimo de cinco dias úteis).
21/10/2022	Divulgação do resultado da homologação das inscrições.
24/10/2022 a 25/10/2022	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da homologação das inscrições (dois dias úteis, excluído o dia da divulgação do resultado).
27/10/2022	Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração e da homologação das inscrições.
31/10/2022	Prova escrita.
04/11/2022	Divulgação do resultado da prova escrita.
07/11/2022 a 08/11/2022	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da prova escrita (dois dias úteis, excluído o dia da divulgação do resultado).
09/11/2022	Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração da prova escrita.
10/11/2022 a 11/11/2022	Entrevista e/ou apresentação do plano preliminar de dissertação.
16/11/2022	Divulgação do resultado da entrevista e/ou apresentação do plano preliminar de dissertação.
17/11/2022 a 18/11/2022	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da entrevista (dois dias úteis, excluído o dia da divulgação do resultado).
21/11/2022	Divulgação do resultado das solicitações de reconsideração dos resultados da entrevista e/ou apresentação do plano preliminar de dissertação ou tese.
22/11/2022	Avaliação Curricular.
25/11/2022	Divulgação do resultado da avaliação curricular.
28/11/2022 a 29/11/2022	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da avaliação curricular (dois dias úteis, excluído o dia da divulgação do resultado).
30/11/2022	Divulgação do resultado das solicitações de reconsideração da avaliação curricular.
01/12/2022	Entrevista de validação da autodeclaração pela Comissão de Heteroidentificação.
05/12/2022	Divulgação do resultado de validação da autodeclaração.
06/12/2022 a 07/12/2022	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado de validação da autodeclaração.
09/12/2022	Análise de reconsideração sobre resultado da não validação da autodeclaração pela Comissão Recursal de Autodeclaração.
13/12/2022	Divulgação do resultado das solicitações de reconsideração de validação da autodeclaração.
14/12/2022	Divulgação do resultado final do processo seletivo.
15/12/2022 a 21/12/22	Prazo para interposição de recursos (5 dias úteis, excluído o dia da divulgação do resultado)
22/12/2022	Divulgação do Resultado Final.
13/03/2023 a 17/03/2023	Período de Matrícula.

ANEXO IV
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS PARA A PROVA ESCRITA

Linha I	<p>1-Ahmad, Aijaz. Linhagens do presente: ensaios. São Paulo: Boitempo, 2002, pp. 07-14/249-287.</p> <p>2-Anderson, B. Kevin. Marx nas margens: nacionalismo, etnia e sociedades não ocidentais. São Paulo: Boitempo, 2019, pp. 07/88.</p> <p>3-Aires, José Luciano de Queiroz et al. Antonio Gramsci e os desafios do marxismo no mundo contemporâneo. João Pessoa: Editora do CCTA, 2020, pp.</p> <p>4-Anderson, Perry. Brasil à parte (1964-2019). São Paulo: Boitempo, 2020, pp. 09-15/121-181.</p> <p>5-Arruaza, Cinzia et al. Feminismo para os 99%: um manifesto. São Paulo: Boitempo, 2019. (livro completo).</p> <p>6-Costa, Guilherme Leite Gonçalves Sérgio. Um Porto no capitalismo global. São Paulo: 2020, pp. 07-45/75-96.</p> <p>7-Dantas, Marcos et al. O valor da informação: de como o Capital se apropria do trabalho social na era do espetáculo e da Internet. São Paulo: Boitempo, 2020, pp. 07-18/281-371.</p> <p>8-Harvey, David. Os sentidos do mundo: textos essenciais. São Paulo: Boitempo, 2020, pp. 07-18/281-371.</p> <p>HARVEY, David. "O direito à cidade" e "Reivindicando a cidade para a luta anticapitalista". In <i>Cidades rebeldes: do direito à cidade à revolução urbana</i>. São Paulo: Martins Fontes, 2014, p. 27-66 e 209-272.</p>
Linha II	<p>COSTA, Emília Viotti da. <u>A dialética invertida (pp. 09-28)</u>. In: A dialética invertida e outros ensaios. São Paulo: Editora Anpuh, 2019. Disponível em: https://www.anpuh.org/arquivo/download?ID_ARQUIVO=3742</p> <p>COSTA, Emília Viotti da. <u>Introdução (pp. 13-19)</u>. Coroa de glórias, lágrimas de sangue: a rebelião dos escravos de Demerara em 1823. São Paulo: Companhia das Letras, 2019.</p> <p>CARDOSO, Ciro Flamarion. <u>Introdução: História e paradigmas rivais</u>. In: Domínios da história: ensaios de teoria e metodologia. Rio de Janeiro: Editora Contracapa, 2019.</p> <p>DA MATTA, Roberto. Religião e História. Belo Horizonte, Autêntica, 2010. Capítulos 1 e 2.</p> <p>LAMMERT, Eberhard. História é um esboço: a nova autenticidade narrativa no romance e na historiografia. Estudos Avançados. 9 (23) 1995 pp. 289-308</p> <p>NEVES, Erivaldo Fagundes. <u>Capítulo 15: Etnicidade, pluriculturalismo e multilateralidade na formação sociopolítica brasileira</u>. In: Formação social da cultura brasileira. Petrópolis: Editora Vozes, 2019.</p> <p>REIS, José Carlos. História & Teoria. Rio de Janeiro, FGV, 2006. Capítulos 1 e 2.</p> <p>SOUZA, Jessé. <u>O racismo multidimensional (pp. 135-227)</u>. In: Como o racismo criou o Brasil. Rio de Janeiro: Estação Brasil, 2021.</p>
Linha III	<p>1. FARGE, Arlette. Lugares para a história. Belo Horizonte: Autêntica, 2015, p. 59-102.</p> <p>2. PESAVENTO, Sandra. Clio e a grande virada da História. In: História & história cultural. Belo Horizonte, Autêntica, 2014, p. 07-18.</p> <p>3. BURKE, Peter. Além da virada cultural? In: O que é história cultural? Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2008, p. 132-163.</p> <p>4. FOUCAULT, Michel. O corpo utópico, as heterotopias. São Paulo, N-1 Edições, 2013.</p> <p>5. BURITI, Iranilson. Viver a vida e contá-la. Campina Grande, UFCG, 2018, p. 1-29.</p> <p>6. SOARES JR., Azemar dos Santos. Ensino de História e sensibilidades: o ver, o ouvir e o imaginar nas aulas de história. <i>Revista História& Ensino</i>, Londrina, 2019, p. 1-12.</p>

ANEXO V

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

I		LINHA DE PESQUISA DE INTERESSE		
Justificativa:				
II		IDENTIFICAÇÃO DO INTERESSADO		
Nome				
Declaração Étnico-Racial:		() Preto () Pardo () Indígena () Quilombola		
Pessoa com Deficiência:		() Não () Sim - Qual? _____		
Candidato UNIFAP		() Sim () Não		
Data de Nascimento		Nacionalidade		Naturalidade
CPF:		RG:	SIAPE (Se Servidor)	Documento Militar
Título de Eleitor: Nº:		Zona:	Seção:	Emissão:

III		ENDEREÇO COMPLETO		
Rua/Av.:		Nº:		Bairro:
Cidade:		CEP:		Complemento:
Telefone fixo:		Celular:		E-mail:

IV		FORMAÇÃO UNIVERSITÁRIA	
NOME DA INSTITUIÇÃO		CURSO	INÍCIO/TÉRMINO

V		ATUAÇÃO PROFISSIONAL	
EMPRESA OU INSTITUIÇÃO		CARGO	INÍCIO/TÉRMINO

ANEXAR (cópias com autenticação)			
()	CPF, RG ou CNH	()	Currículo Vitae (Lattes com comprovantes)
()	Diploma ou certificado de conclusão de curso	()	Histórico escolar da graduação
()	Plano de Trabalho (assinado pelo candidato e orientador)	()	Comprovação de obrigações eleitorais e militares
()	Comprovante de de aptidão para concorrência restrita ¹		
OBS: A comprovação de autenticidade dos documentos poderá ser feita no ato da inscrição			

¹Autodeclaração para negros e indígenas, certificado tal para quilombola ou laudo médico-pericial para pessoa com deficiência.

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OPTANTE POR CONCORRÊNCIA RESTRITA

Eu, _____, RG nº _____, declaro ser:

() negro(a) (preto(a)/pardo(a)) () indígena/quilombola () deficiente físico () Egresso da UNIFAP

e opto pela participação no Processo Seletivo de _____ do Programa de Pós-Graduação em _____ da UFCG/Centro _____, Edital PRPG Nº ____/2023, pelo sistema de Concorrência Restrita. Declaro, também, estar ciente de que as vagas reservadas se destinam às pessoas que apresentem características fenotípicas específicas, reconhecidas em território brasileiro, não sendo suficiente a identificação pessoal e/ou subjetiva do candidato optante pela reserva de vaga. Esta autodeclaração passará por validação da Comissão de Heteroidentificação e tenho ciência de que isso pode se dar em data posterior ao período de seleção, fora do calendário que consta neste edital. Caso, a qualquer momento, seja comprovado que não atendo a tais exigências, declaro estar ciente de que serei excluído/a do referido processo seletivo ou, se constatado posteriormente, poderei ser desligado/a do curso.

Data: ____/____/____

Assinatura: _____

ANEXO VII

CRITÉRIOS E ESTRUTURA DO PROJETO

1. FOLHA DE ROSTO/TÍTULO (deverá constar o nome, CPF do(a) candidato(a), Título e linha de pesquisa.

Observação: O título do projeto deve expressar, com clareza, a problemática da pesquisa e, se for o caso, delimitando-a do ponto de vista espacial e cronológico

2. RESUMO (texto, com no máximo 15 linhas, informando sobre o tema, os objetivos, a fundamentação teórica e a metodologia)
3. INTRODUÇÃO (Apresentação geral da temática)
4. OBJETIVOS GERAL E ESPECÍFICOS (definir, com clareza, os propósitos da pesquisa)
5. JUSTIFICATIVA (apresentar e explicar a relevância da problemática da pesquisa, que deverá estar de acordo com a área de concentração e com as temáticas da Linha de Pesquisa do Programa à qual o(a) candidato(a) deseja vincular-se)
6. REFERENCIAL TEÓRICO OU ESTADO DA ARTE: (deve conter o debate historiográfico em que se insere e a literatura pertinente ao recorte temático)
7. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS: (Discussão das fontes - deve conter uma rápida apresentação das fontes a serem pesquisadas e dos arquivos de pesquisa.)
8. CRONOGRAMA: (definir de forma objetiva cada etapa da pesquisa)
9. REFERÊNCIAS (listar, de acordo com as normas vigentes da ABNT, as obras citadas no projeto)



Documento assinado eletronicamente por **MARIO EDUARDO RANGEL MOREIRA CAVALCANTI MATA, PRÓ-REITOR DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**, em 28/09/2022, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufcg.edu.br/autenticidade>, informando o código verificador **2751266** e o código CRC **0FF2F640**.